

Nº 171/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de licenças de Antivírus para a proteção e segurança de dados dos computadores e sistemas da unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.000,00 e de acordo com os processos nº 1420/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: B9F31F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 172/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis com instalação e acompanhamento durante os eventos da semana da criança. Dia 08 de outubro, na escola Rui Barbosa e 11 de outubro evento da EMEI Paraíso da Criança I e II, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 7.642,00 e de acordo com os processos nº 1463/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: 794BE6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 o qual possui como objeto a participação no Congresso UVB 61 anos, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 14/2025. A dispensa se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 2.561,82 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor de **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.

São Leopoldo, 07 de outubro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador: 6AA2B238

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4016/2020 - HEMOVIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4016/2020 HEMOVIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2020;

PROCESSO: nº 220/2019;

CNPJ: 05.891.919/0001-36;

OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional), aos usuários do SUS, a ser prestado durante 24 horas por dia, 07 dias na semana, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pela Fundação Hospital Centenário e Secretaria Municipal de Saúde;

DO PRAZO: Fica a partir de 22 de setembro de 2025, prorrogado até 31/12/2025;

DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato a Srª Fernanda Adriane de Castro Estrella;

LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador: A5A7C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.729, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Bolsa Auxílio que visa dar uma contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Dispõe sobre a Bolsa Auxílio que visa dar contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 3,93%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 10.070, de 19 de abril de 2024, com vigência a partir de 1º de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

CURSO	Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio	20 hs	694,00
Nível Técnico	30 hs	1.207,20
Universitário	Até o 5º semestre	1.445,61
	A partir do 6º semestre	1.687,84
	Curso de Pós-Graduação	1.687,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.539, de 22 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.